ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais e componentes necessários à adequada execução dos serviços, destinados à manutenção da frota oficial do Município de Agrolândia/SC, em estrita observância aos ditames da Lei nº 14.133/2021.

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO

Divisão: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Servidora: Dulce de Souza
Matrícula nº 82406
Cargo: Analista Administrativo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua de manter a disponibilidade e a segurança da frota municipal da Prefeitura de Agrolândia/SC. A demanda justifica-se pelos seguintes pontos:

- Manutenção Operacional: Garantir que os veículos e máquinas pesadas das secretarias (Saúde, Educação, Obras e Agricultura) operem sem interrupções por falta de condições de rodagem.
- Segurança Viária: Assegurar a integridade física dos servidores e munícipes usuários dos serviços de transporte, evitando acidentes causados pelo desgaste excessivo dos pneus operando dentro das normas do Código de Trânsito Brasileiro.
- Eficiência e Economicidade: A prestação de serviços de recapagem e vulcanização apresenta-se como uma alternativa de menor custo em relação à aquisição de pneus novos, prolongando a vida útil dos insumos da frota o que representa uma alternativa significativamente mais barata atendendo o art. 5º da Lei 14.133/21, do que a aquisição de pneus novos, otimizando os recursos públicos sem comprometer a segurança.
- Preservação do Patrimônio Público: Manter os veículos em boas condições de uso, evitando o sucateamento precoce e garantindo a conformidade com as normas de trânsito vigentes.
- Sustentabilidade Ambiental: Conforme determina o art. 11 da Lei 14.133/21 o recondicionamento prolonga a vida útil do pneu, retardando o descarte e reduzindo o impacto ambiental gerado por resíduos sólidos.

A contratação justifica-se pela busca da solução mais vantajosa ao erário, uma vez que a reforma técnica permite o reaproveitamento de carcaças em boas condições, evitando a aquisição prematura de pneus novos.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2026 11:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa0b39b6334effb

3.1 A empresa contratada deve possuir registro ativo no INMETRO para a prestação de serviços de reforma de pneus (recapagem, recauchutagem e remoldagem), conforme as normas técnicas vigentes (Portaria INMETRO nº 433/2021);

3.2 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados de capacidade técnica;

3.3 Utilização de matéria-prima (manchões, camelback e cola) de primeira linha, garantindo que o produto final suporte as condições de rodagem das vias rurais e urbanas do município;

3.4 Estabelecimento de prazo de garantia pelo período mínimo de 06 meses contra defeitos de fabricação, descolamento de banda ou falhas no processo de vulcanização, com obrigatoriedade de reposição ou correção sem ônus para o município;

3.5 Os serviços serão solicitados parceladamente, de acordo com necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata;

3.6 ENTREGA/RECEBIMENTO

3.6.1 Os pneus a serem recapados ou vulcanizados, deverão ser retirados e entregues no horário de expediente (sem ônus de transporte ou deslocamento), nos locais informados nas devidas autorizações de compra;

3.6.2 Quando da coleta dos pneus no local designado pelo município, deverá ser emitida pela empresa uma nota de coleta com todas as especificações e identificações detalhadas das unidades retiradas. Esta nota de coleta será confrontada com as unidades que retornarem, após a execução dos serviços;

3.6.3 Toda a despesa decorrente de transporte, retirada e entrega, ficará a cargo da contratada, despesas com embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras despesas que venham a incidir sobre o mesmo;

3.6.4 A contratada recolherá os pneus nos locais em até 3 (três) dias úteis após a solicitação da secretária competente;

3.6.5 O prazo de entrega dos pneus recapados e/ou vulcanizados será de até 5 (CINCO) dias úteis após a data do recolhimento. Casos de urgência devidamente justificados pela Secretaria de Obras ou Saúde deverão ser atendidos em regime de prioridade em até 72 horas úteis.

3.6.6 A empresa deverá entregar os pneus, após efetuados os serviços, nos locais onde os mesmos foram retirados no município de Agrolândia;

3.6.7 A contratada deverá apresentar, durante a execução contratual ou sempre que exigido pela Administração, a certificação vigente do INMETRO para os serviços de reforma de pneus e os laudos técnicos das matérias-primas (borracha) utilizadas, para garantir a segurança dos usuários da frota;

3.6.8 Os materiais empregados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;

3.6.9 Após a execução dos serviços, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações, o município poderá solicitar a substituição, complementação ou devolução dos itens/serviços prestados;

3.6.10 Ocorrendo a rejeição dos serviços, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria ordenadora da despesa, para a retirada dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

3.6.11 A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital;

3.6.12 O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação;

3.6.13 É permitida a subcontratação parcial de serviços acessórios, como o transporte e coleta de pneus, desde que a empresa subcontratada atenda aos requisitos técnicos de segurança. A atividade-fim (recapagem e vulcanização) permanece sob responsabilidade técnica direta da CONTRATADA, visando garantir o selo de conformidade do INMETRO e a segurança da frota municipal.

A fixação do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a devolução dos pneus reformados fundamenta-se na primazia do interesse público e no princípio da continuidade dos serviços públicos essenciais. A frota municipal de Agrolândia, em especial os veículos destinados à Secretaria de Saúde (ambulâncias e transporte de pacientes) e Secretaria de Educação (vans e ônibus), que operam em regime de prontidão ininterrupta.

A dilação deste prazo para períodos superiores comprometeria severamente a gestão operacional pelos seguintes motivos técnicos e jurídicos:

- Indisponibilidade de Frota Reserva: O Município não dispõe de veículos excedentes em quantidade suficiente para suprir paralisações prolongadas. Cada dia de imobilização de uma ambulância representa uma redução direta na capacidade de resposta a emergências e no transporte de pacientes para centros de referência.

- Segurança Viária e Integridade Física: A urgência na reforma ou vulcanização visa garantir que os veículos circulem em estrita conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, mitigando riscos de acidentes por desgaste excessivo que poderiam vitimar servidores e munícipes.

- Eficiência Administrativa (Art. 5º, Lei 14.133/21): O prazo de 5 dias úteis é o ponto de equilíbrio que permite à empresa contratada cumprir o processo industrial de vulcanização/cura com qualidade, ao mesmo tempo que atende à necessidade de retorno célere do ativo ao serviço público.
- Prevenção de Danos Irreparáveis: Na área da saúde e defesa civil, o tempo de resposta é fator crítico. A manutenção ágil da frota é, portanto, uma medida de gestão de riscos indispensável para evitar o colapso do atendimento básico e de urgência do Município.

Dessa forma, o prazo estipulado não configura restrição indevida à competitividade, mas sim um requisito técnico operacional indispensável, justificado pela natureza finalística dos serviços prestados à comunidade de Agrolândia".

3.7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.7.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das características do objeto desta aquisição através do setor responsável;

3.7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

3.7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;

3.7.4 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento objeto, que estejam em desacordo com o presente contrato, para que sejam tomadas providências com relação a quaisquer irregularidades;

3.7.5 Notificar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais ou serviços fornecidos, fixando o prazo para suas correções;

3.7.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e/ou materiais que a empresa vencedora executar/entregar fora das especificações do Edital;

3.7.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência;

3.7.8 O Município de Agrolândia se reserva ao direito de inspecionar os serviços e materiais utilizados, podendo recusá-los ou solicitar sua substituição, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público;

3.8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.8.1 Executar os serviços objeto desta licitação na forma e em prazo não superior ao máximo estipulado no termo de referência;

3.8.2 Atender ao Contratante de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre 07:30 e 17h;

3.8.3 Reparar e corrigir, a suas expensas, as partes do objeto no termo de referência em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;

3.8.4 Utilizar, nos serviços, materiais específicos e comprovadamente utilizados para uso profissional, com características adequadas à finalidade a que se propõem;

3.8.5 Todos os materiais necessários para a execução dos serviços deverão estar em perfeitas condições de uso;

3.8.6 Serão de responsabilidade da Contratada o cuidado e a guarda de seus materiais de trabalho, não recaindo sobre o Contratante qualquer responsabilização por dano ou perda desses;

3.8.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;

3.8.8 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a administração municipal;

3.8.9 Observar o prazo para devolução dos pneus devidamente consertados, a seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, a depender do tipo de serviço a ser executado, não podendo ultrapassar, todavia, o PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, salvo anuência por escrito do SOLICITANTE;

3.8.10 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente a administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.8.11 Utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução dos serviços;

3.8.12 Utilizar na execução dos serviços somente ferramentas recomendadas pelo fabricante;

3.8.13 Atender prontamente às requisições do Município para executar os serviços de recapagem e vulcanização de pneus;

3.8.14 Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização do Município, através do recebimento da Ordem de Serviço;

3.8.15 Cumprir os prazos de execução dos serviços.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PCA)

4.1 A contratação pretendida, disposta no presente estudo técnico preliminar, está prevista no Plano de Contratação Anual do Município de Agrolândia, estando de acordo com o planejamento desta Administração.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade de manutenção da frota oficial e garantir a trafegabilidade dos veículos, foram consideradas as seguintes alternativas:

5.1 Substituição sistemática de todos os pneus desgastados por itens novos, sem reaproveitamento das carcaças.

- Vantagens: Menor necessidade de gestão de contratos de serviço e garantia integral do fabricante sobre o produto. Pneus novos oferecem uma superfície de rodagem uniforme, crucial para a dirigibilidade e frenagem, reduzindo o risco de acidentes em manobras bruscas. A maior durabilidade dos pneus novos reduz a frequência de substituições e manutenções corretivas, mantendo a frota disponível para serviços públicos por mais tempo.

- Desvantagens: custo mais elevado em relação à contratação de profissionais diretos pela prefeitura, necessidade de realizar processo licitatório para contratação. O custo de um pneu novo pode ser até 3 a 4 vezes superior ao de uma reforma de qualidade. Em frotas grandes, como a municipal, isso exige uma dotação orçamentária significativamente maior no curto prazo. O custo de um pneu novo pode ser até 3 a 4 vezes superior ao de uma reforma de qualidade. Em frotas grandes, como a municipal, isso exige uma dotação orçamentária significativamente maior no curto prazo. Optar exclusivamente por pneus novos sem uma política de reforma acelera o descarte de carcaças que ainda teriam vida útil. Um pneu pode levar até 600 anos para se decompor. A fabricação de um pneu novo consome cerca de 80 litros de petróleo, enquanto a reforma consome apenas cerca de 23 litros, gerando uma economia de recursos naturais não renováveis.

5.2 Contratação de empresa especializada para realizar a reforma dos pneus (recapagem pelo sistema a frio ou quente) e reparos estruturais (vulcanização), incluindo o fornecimento dos insumos.

- Vantagens: O custo de uma recapagem gira em torno de 25% a 40% do valor de um pneu novo. Para uma prefeitura, isso significa que, com o orçamento de um pneu novo, é possível reformar até três ou quatro pneus da frota de caminhões ou máquinas pesadas. Um pneu de primeira linha bem conservado pode passar por duas ou até três reformas, mantendo um desempenho quilométrico muito próximo ao do pneu original. Ao reformar, a administração evita o descarte prematuro de carcaças no meio ambiente. A reforma consome cerca de 70% menos energia e petróleo do que a fabricação de um pneu novo, alinhando a gestão municipal às metas de sustentabilidade. Ao contratar o fornecimento de insumos junto com o serviço, a prefeitura garante que os remendos e colas sejam de padrão profissional, adequados ao tipo de carga do veículo.

- Desvantagens: Nem todo dano estrutural é visível. Se o processo de inspeção da empresa contratada falhar, uma carcaça fatigada pode estourar, causando acidentes graves ou danos à lataria do veículo. Em processos de baixa qualidade, a nova banda de rodagem pode se soltar, especialmente em altas temperaturas ou sobrecarga, gerando riscos de segurança. Pneus reformados tendem a aquecer mais que os novos. Em serviços pesados de infraestrutura (obras e estradas de terra em

Agrolândia), isso pode reduzir a vida útil do serviço. Exige fiscalização rigorosa quanto à qualidade dos materiais e certificação do INMETRO.

5.3 Contratação de empresa de gestão integral que inclua a manutenção e troca de pneus.

- Vantagens: Empresas de gestão operam frotas nacionais e possuem acordos diretos com fabricantes de pneus (como Michelin, Bridgestone ou Pirelli). Elas conseguem preços de atacado que a prefeitura, comprando lotes menores via licitação local, raramente alcança. A empresa gestora oferece uma rede de oficinas e borracharias credenciadas. Isso elimina a necessidade de o veículo municipal esperar a abertura de um processo licitatório específico para cada conserto. A gestora audita os serviços prestados pelas oficinas, garantindo que o pneu instalado ou o reparo estrutural siga normas técnicas rigorosas e que as carcaças sejam enviadas para empresas de reforma certificadas pel INMETRO. Através de softwares, a gestora monitora o rendimento quilométrico de cada pneu. Isso permite identificar se um motorista está dirigindo de forma agressiva ou se um veículo precisa de alinhamento urgente.

- Desvantagens: Uma das maiores desvantagens é a dificuldade de garantir que a carcaça de alta qualidade enviada pela prefeitura seja a mesma devolvida após a recapagem. Empresas de gestão podem "misturar" o estoque de carcaças, devolvendo pneus de procedência duvidosa. Se o sistema de controle da gestora não for impecável, o município perde o histórico de quantas vezes aquele pneu específico foi reformado, o que é um risco grave de segurança. Reparos estruturais (vulcanização) mal executados podem esconder danos graves. Se a gestora priorizar o menor custo junto à oficina credenciada, a segurança será comprometida. O processo de reforma é mais lento que a troca por um novo. A intermediação da gestora pode burocratizar ainda mais o fluxo de "retirada - reforma – entrega", o que compromete a continuidade dos serviços prestados aos munícipes. A prefeitura pagará a taxa de administração da gestora sobre o valor da recapagem. Muitas vezes, essa taxa torna o serviço de reforma tão caro que a economia real comparada ao pneu novo é reduzida. Se um pneu reformado apresentar desprendimento da banda de rodagem (a "sola"), a prefeitura terá que litigar contra a gestora, que por sua vez culpará a recapadora, criando um "jogo de empurra-empurra" jurídico.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar e em estrita observância aos Arts. 11 e 34 da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem a busca pelo resultado mais vantajoso sob a ótica do custo do ciclo de vida do objeto e o incentivo ao desenvolvimento sustentável, garantindo a eficiência administrativa e o atendimento às diretrizes de governança pública, conclui-se que o registro de preços por menor preço por lote via pregão eletrônico para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de reforma de pneus (recapagem pelo sistema a frio ou quente) e reparos estruturais (vulcanização), incluindo o fornecimento dos insumos mostra-se a opção mais vantajosa para o erário, visto que permite a extensão da vida útil dos ativos da frota municipal com segurança certificada, gerando uma economia estimada de 60% em comparação à aquisição contínua de itens

novos, além de cumprir o papel socioambiental do município no correto manejo de resíduos sólidos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	RECAPAGEM DE PNEU DE TRATOR DIANTEIRO 12.4/24	SERVIÇO	CONTINUADO	UN	32
	VULCANIZAÇÃO DE PNEU MÉDIO	SERVIÇO	CONTINUADO	UN	20
2	RECAPAGEM DE PNEU DE TRATOR TRASEIRO 18.4/30	SERVIÇO	CONTINUADO	UN	32
	VULCANIZAÇÃO DE PNEU GRANDE		CONTINUADO	UN	5
3	RECAPAGEM DE PNEU DE RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO 12.5/18	SERVIÇO	CONTINUADO	UN	30
	VULCANIZAÇÃO DE PNEU MÉDIO	SERVIÇO	CONTINUADO	UN	20
4	RECAPAGEM DE PNEU RETROESCAVADEIRA TRASEIRO 19.5/24	SERVIÇO	CONTINUADO	UN	30
	VULCANIZAÇÃO DE PNEU GRANDE	SERVIÇO	CONTINUADO	UN	5
5	RECAPAGEM DE PNEU MINI-RETROESCAVADEIRA 10-16.5	SERVIÇO	CONTINUADO	UN	12
	VULCANIZAÇÃO DE PNEU PEQUENO	SERVIÇO	CONTINUADO	UN	10
6	RECAPAGEM DE PNEU 1300X24	SERVIÇO	CONTINUADO	UN	20
	VULCANIZAÇÃO DE PNEU GRANDE	SERVIÇO	CONTINUADO	UN	5
7	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24	SERVIÇO	CONTINUADO	UN	20
	VULCANIZAÇÃO DE PNEU GRANDE	SERVIÇO	CONTINUADO	UN	20
8	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22 BORRACHUDO	SERVIÇO	CONTINUADO	UN	210
	VULCANIZAÇÃO DE PNEU MÉDIO	SERVIÇO	CONTINUADO	UN	20
9	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R22 BORRACHUDO	SERVIÇO	CONTINUADO	UN	40
	VULCANIZAÇÃO DE PNEU MÉDIO	SERVIÇO	CONTINUADO	UN	10
10	RECAPAGEM DE PNEU 1000-20	SERVIÇO	CONTINUADO	UN	5
	VULCANIZAÇÃO DE PNEU MÉDIO	SERVIÇO	CONTINUADO	UN	5

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação, que tem por objeto Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais e componentes necessários à adequada execução dos serviços, para manutenção da frota municipal é de R$ 698.058.25 (Seiscentos e noventa e oito mil e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na análise dos gastos dos anos anteriores do Município, bem como na avaliação do cenário atual e da necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme preconiza o art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração adota o princípio do parcelamento. A divisão do objeto em lotes justifica-se com fulcro no Art. 40 da mesma Lei, visando a ampliação da competitividade e a seleção de propostas tecnicamente mais qualificadas para cada segmento da frota municipal. Dado que os processos de reforma e as dimensões dos pneus exigem especializações e maquinários distintos, o parcelamento garante a economicidade ao permitir a participação de empresas especializadas em seus nichos de atuação, reduzindo custos logísticos e assegurando a máxima eficiência no atendimento aos serviços prestados à frota municipal.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este processo licitatório depende de forma correlata da licitação compartilhada para aquisição de pneus realizada pelo consórcio interfederativo santa catarina - cincatarina, cnpj nº 12.075.748/0001-32 processo administrativo licitatório 000091/2025, pregão eletrônico nº 0052/2025- Cincatarina.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para recapagem e vulcanização de pneus visa alcançar os seguintes resultados estratégicos e operacionais para o Município:

- Maximização da Economicidade: Obter uma redução de custos estimada entre 60% a 75% em comparação à compra de pneus novos, permitindo que o orçamento municipal atenda a uma parcela maior da frota com o mesmo aporte financeiro.
- Aumento da Vida Útil do Patrimônio: Garantir que pneus de primeira linha, devidamente conservados, passem por duas ou até três reformas, extraindo o máximo potencial de rendimento quilométrico das carcaças pertencentes ao município.

- Garantia de Segurança e Operacionalidade: Assegurar que os veículos e máquinas pesadas da frota oficial operem com bandas de rodagem íntegras e reparos estruturais (vulcanizações) certificados, minimizando o risco de acidentes e paradas não programadas por falhas nos pneus.
- Responsabilidade Ambiental e Sustentabilidade: Contribuir diretamente para a preservação do meio ambiente ao reduzir em cerca de 70% o consumo de energia e petróleo necessários para a manutenção da frota, além de evitar o descarte inadequado de resíduos sólidos de lenta decomposição.
- Padronização Técnica e Qualidade: Estabelecer um padrão de qualidade no fornecimento de insumos (colas, manchões e borrachas de ligação), garantindo que a manutenção siga normas técnicas rigorosas e certificações do INMETRO.
- Continuidade dos Serviços Públicos: Reduzir o tempo de indisponibilidade de máquinas e veículos essenciais para a infraestrutura e serviços urbanos do município, através de um fluxo ágil de reforma e manutenção corretiva.

12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Geração de Resíduos Sólidos (Raspas de Borracha): O processo de preparação da carcaça para a recapagem gera resíduos de borracha (pó e raspas) que, se descartados incorretamente, podem obstruir galerias pluviais ou poluir o solo.
- Emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs): A utilização de colas, solventes e o processo de vulcanização podem liberar gases no ambiente se a planta industrial não possuir filtragem adequada.
- Acúmulo de Carcaças Inservíveis: Pneus que não passam no teste de integridade estrutural podem se tornar criadouros de vetores (como o mosquito *Aedes aegypti*) se armazenados ao ar livre.
- Consumo de Recursos Naturais: Embora menor que na fabricação de pneus novos, o processo de reforma ainda consome energia elétrica e derivados de petróleo (borracha de ligação e bandas).

13.1 MEDIDAS MITIGADORAS

- Logística Reversa Obrigatória: A contratada deverá dar a destinação final ambientalmente adequada às carcaças condenadas durante a inspeção, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), desonerando o município desse passivo.
- Licenciamento Ambiental: Exigir a Licença de Operação (LO) vigente, que garante que a oficina possui sistemas de filtragem de ar e controle de efluentes.
- Certificação INMETRO: A obrigatoriedade do selo do INMETRO garante que o processo é eficiente, evitando o desperdício de materiais e falhas que levariam ao descarte precoce.
- Redução de Impacto por Reuso: A própria escolha pela recapagem já atua como medida mitigadora global, pois a reforma consome cerca de 70% menos energia e petróleo (aproximadamente 23 litros contra 80 litros de um pneu novo).
- Destinação das Raspas de Borracha: Garantir que o prestador de serviço encaminhe os resíduos de raspagem para indústrias de reciclagem (como fabricação de asfalto borracha, pisos de quadras ou solados), atendendo à Resolução CONAMA nº 416/2009.

14. VIABILIDADE /CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 11 de Maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DULCE DE SOUZA
Data: 12/05/2026 16:19:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dulce de Souza
Analista Administrativo
Matrícula nº 82406

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por: **MARIA ELISABETE DA SILVEIRA**
***.388.899-** Chefe de Divisão da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças 14/05/2026 11:58:23